

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 18**

---

---

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 AGOSTO 2018**

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 18

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala privada de reuniões dos Paços do Município de Castelo Branco, reuniu a Câmara Municipal por convocação extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Luis Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Hugo José dos Reis Lopes e Maria João Ribeiro Marcelino.

O Senhor Vereador Carlos Barata de Almeida fez-se substituir pelo cidadão disponível *imediatamente a seguir na ordem da lista* do Partido Social Democrata, Maria João Ribeiro Marcelino, conforme estabelece o artigo 78.º e o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 12:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 59/2018, de 10 de agosto.

### **Ponto Único – Proposta de Protocolo Apresentada pelas Firms Imarvest – Investimentos**

**Imobiliários, Lda e Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária, Lda (autorizar o acesso, dos SMASCB, à ETAR da Área de Localização Industrial de Castelo Branco, pelo Lote Q9.8, em troca de contrapartida financeira)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11, de 03/07/2018, do Departamento Técnico Operacional, com o registo de entrada, no programa de gestão documental MyDoc, n.º 3634, de 13/08/2018, sobre uma proposta de protocolo apresentada por Agostinho Martins Tavares Russo, na sua qualidade de gerente das firms Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda e Fábrica de Móveis Martins Imobiliária, Lda. Da informação conta a seguinte proposta: "O sócio gerente das firms Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda e Fábrica de Móveis Martins Imobiliária, Lda, a coberto de requerimento datado de 22 de junho do corrente ano, em síntese, propõe a realização de um protocolo com a Câmara Municipal que contemple uma serventia no Lote Q98 propriedade da Fábrica de Móveis Martins Imobiliária, Lda, para acesso da Câmara Municipal (SMASCB) à ETAR construída a poente daquele lote, comprometendo-se também a manter toda a parte ajardinada existente entre o Lote P8e e a via pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Com contrapartida, de tal cedência e encargo, solicita que seja deliberado pela autarquia uma contrapartida financeira por parte da Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda que a utilização privada dos lugares de estacionamento público em frente do edifício que aquela firma construiu no citado Lote P8e e que se identifica como parcela A na planta anexa. Sobre o assunto cumpre-me informar o seguinte: 1. Considera-se importante garantir o acesso à ETAR para que os SMASCB possam realizar os trabalhos de manutenção da ETAR, sendo que a solução que inicialmente era previsto realizar pela autarquia, que consistia na execução de um caminho entre o Lote Q10.b (Confeções Marluno) e o Lote Qp.8 (Fábrica de Móveis Martins Imobiliária, Lda), apresenta dificuldades técnicas acrescidas devido à topografia e ao atravessamento de uma linha de água o que impõe um significativo custo que se justificará, salvo melhor opinião, evitar. 2. Considera-se todavia que tal situação, deveria ser resolvida de uma vez por todas, o que, salvo melhor opinião que possa ser expressa pelo DAG, impunha que a serventia (ónus de passagem) proposta fosse objeto de registo na Conservatória de Registo Predial e não inserida num clausulado de um protocolo. 3. Por outro lado, confirma-se que com a instalação do Call Center da Ranstad na zona faz que o com estacionamento em frente do lote da Imarvest apresente uma grande ocupação com os colaboradores daquele Call Center que não estacionam em frente e dentro do respetivo lote situação que nesse contexto prejudica a explorabilidade do imóvel da requerente Imarvest. 4. Apesar do exposto, e sem prejuízo de se compreender o pedido formulado pela Imarvest, constata-se a afetação a um uso privado do estacionamento indicado como parcela A na planta anexa, configura algumas questões que deveriam ser ponderadas. 4.1. Trata-se de uma situação nova que só poderá eventualmente ser ponderada por se localizar na ZI/ALE de Castelo Branco, onde a quase totalidade dos estabelecimentos e unidades dispõe de estacionamento próprio e privativo, e em número suficiente, dentro dos respetivos lotes. 4.2. Trata-se de uma situação que, com exceção dos lugares previstos para os deficientes, eventualmente poderia vir a ser equacionada mediante o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, dada a sua natureza temporária e dados os valores estarem previstos na tabela de taxas em vigor. 4.3. Neste contexto o valor atual é de 2,10 €/m<sup>2</sup>/mês. 4.4. Ora, se considerarmos que, de acordo com a planta apresentada pelo requerente, e excluindo os lugares para deficientes, o pedido contempla 28 lugares, de 12,5 m<sup>2</sup> cada, teríamos uma taxa mensal de 735,00 € (28 X 12,5 X 2,10 €). Em face do exposto, e previamente a uma tomada de posição do executivo municipal sobre o assunto, julga-se que o assunto deveria ser analisado pelo DAG e pelo Gabinete Jurídico.”

O **Senhor Presidente** introduziu o ponto, propondo que a Câmara Municipal apenas deveria deliberar sobre a utilização do estacionamento (espaço público) localizado em frente à firma Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda, uma vez que se trata de uma situação excecional, por se encontrar



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*RAMI*

localizada na ZII/ALE e por aquele estacionamento ser maioritariamente utilizado pelos operadores do Call Center da Randstad II – Prestação de Serviços, Lda. Assim, deverá o requerente, mediante requerimento e pagamento de taxa legalmente fixada para o efeito, solicitar aquela pretensão. Sobre a serventia à ETAR, não seria deliberada, bem como a proposta de 'comparticipação financeira', que, no seu entender, enfermava de ilegalidade. O Senhor Presidente reafirmou que, excecionalmente e só pelo motivo de se tratar da Área de Localização Empresarial, esta situação foi trazida a deliberação do Executivo, reforçando ainda a ideia de que, noutra local da cidade, um requerimento desta natureza estaria fora de questão. O **Senhor Vereador Hugo Reis Lopes** referiu que os Senhores Vereadores do PSD iriam abster-se, justificando a sua orientação de voto, por motivo de que, "antes de qualquer tomada de posição sobre a proposta de protocolo apresentada, entendem os Senhores Vereadores do PSD que a mesma deve ser sujeita à apreciação do Gabinete Jurídico, sendo esse também o entendimento do Diretor do Departamento Técnico Operacional, Sr. Eng. Luís Resende, conforme a informação apresentada."

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, autorizar a firma Imarvest – Investimentos Imobiliários, Lda, excecionalmente, a ocupar os lugares de estacionamento em frente ao Lote P8e da ALECB, mediante apresentação de requerimento, em cumprimento do Regulamento de Taxas e Licenças.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para, eventualmente, se proceder à outorga do respetivo protocolo.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário